

PORTARIA N.º 0434/DETRAN/ASJUR/2022, de 29/07/2022.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO,
autorizado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN
41138/2022;

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do
Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº
941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da
atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que
designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação
veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de
domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades
executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e
portarias que permitem o credenciamento de entes para
realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos
Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de
vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º
1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a
empresa CENTRO JOACABA VISTORIA VEICULAR LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 46.018.585/0001-78, estabelecida no
município de JOAÇABA/SC, para o exercício da atividade de
vistoria de identificação veicular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento